LEI MUNICIPAL Nº 5.435, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a doar uma bandeira do Município de Taquara, para o Clube de Desbravadores Valdenses da Igreja Adventista do Sétimo Dia do Bairro Mundo Novo, no Município de Taquara/RS, através da Associação Sul Riograndense da IASD, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar uma bandeira do Município de Taquara, para o Clube de Desbravadores Valdenses da Igreja Adventista do Sétimo Dia do Bairro Mundo Novo, no Município de Taquara/RS, através da Associação Sul Riograndense da IASD, CNPJ nº 87.115.838/0060-69, estabelecida a Av. Caí, 82, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, RS, 11 de março de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura
Secretário de Orçamento e Finanças